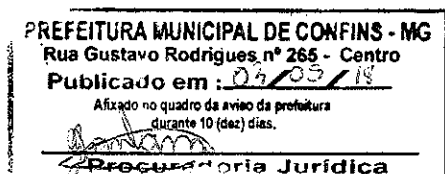


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PORTARIA N.º 3.453, DE 03 DE MAIO DE 2018.



“Designa como Agente de Desenvolvimento Municipal (AD) a servidora comissionada Samantha Arcebispo Miranda Brito.”

O Sr. **CELSO ANTÔNIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Confins, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 55, V, da “LOM” (Lei Orgânica do Município), Lei Municipal n.º 147/99, de 15 de outubro de 1999 e suas alterações e regulamentações, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Designar a servidora comissionada **Samantha Arcebispo Miranda Brito** como Agente de Desenvolvimento (AD) do Município de Confins.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena empresa.

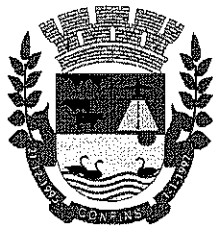
Art. 3º A função do Agente Municipal de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

Art. 4º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

- IV. Manter diálogo contante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VI. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Confins, aos 03 de maio de 2018.

Celso Antônio da Silva
Prefeito Municipal de Confins

RS. MB

CELSO ANTÔNIO DA SILVA

Prefeito Municipal